

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 447 DE 26 DE MAIO DE 1972

Concede aumento aos ocupantes dos
cargos EPM-2 e EPM-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado
do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica elevado em 40% a representação para as ocu-
pantes dos cargos EPM-3 e os vencimentos dos ocupantes dos car-
gos EPM-2 conforme anexo nº I que fica fazendo parte integran-
te desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de maio de
1972.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE MAIO
DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

ANEXO I

QUADRO DO ENSINO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS MENSAL CR\$
217	Professor de nível Primário e Ginasial EPM-1.....	64,80
45	Professor portador do diploma de Curso Normal EPM-2.....	140,00
5	Supervisor do Ensino Primário portador de diploma de Curso Normal EPM-3	168,00
"		